

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012/PMA/SEPOF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2012-PMA-SEPOF, QUE ENTRE SI FAZEM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E
A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA

Por este instrumento de 5º termo aditivo ao contrato 001/2012-PMA-SEPOF, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO DO TIPO CARTÃO MAGNÉTICO**, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, Km08), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA**, neste ato representada por sua Secretária, **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF nº 102.400.632-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, portadora do CNPJ 03.817.702/0001-50, localizada na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio verde- GO, CEP 75.901-150, por seu representante legal, Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 370.406.181-68, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul, Al.12, Lote 44, Palmas, CEP 77.020-014, cidade de Palmas, estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do contrato 001/2012-PMA-SEPOF, firmado para o fornecimento de vale alimentação, tipo cartão para os servidores efetivos desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF pelo período de 07 (sete) meses, nos termos das condições propostas no contrato original celebrado entre as partes em 22 de maio de 2012.

Paragrafo único. Conforme disposto em sua Clausula Sétima, neste ato prorrogamos a vigência de contrato original pelo período de 07 meses, com início em 21 de outubro de 2014 e término 21 de maio de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato original de nº 001/2012 – PMA-

SEPOF, celebrado pelas partes em 22 de maio de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO.

O termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor deste termo aditivo é de R\$11.100,00 (Onze mil e Cem reais), relativo a saldo da despesa da dotação orçamentária sob a seguinte classificação: Funcional Programática 04.121.0016.2.022- Operacionalização das ações de recursos humanos. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros pessoas jurídicas. Fonte do recurso 010100, consoante Nota de Empenho 28010010 com data de 28/01/2014 com valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos reais).

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, deste Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

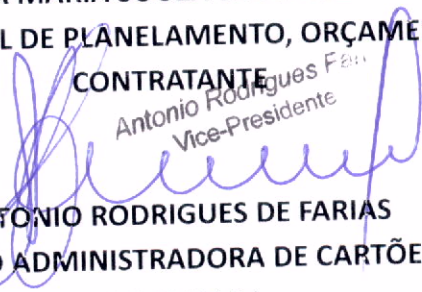
E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 21 de outubro de 2014.


ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE


Antonio Rodrigues de Farias
Vice-Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Helene Pessoa de Oliveira

012.396.201-36

Ellen Karolinne Martins
Contratos
Brasilcard Adm. de Cartões

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2012-PMA-SEPOF

PROCESSO: 2964/2014

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de nº 001/2012-PMA-SEPOF, cujo objeto consiste no fornecimento de vales alimentação do tipo cartão magnético para servidores públicos constante do processo cujo o protocolo 2964/2014.

VIGENCIA CONTRATUAL: 07 meses com início em 22 de outubro de 2014 e término 22 de maio de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, §2º e 58, I da Lei 8666/93.

NOTA DE EMPENHO: 28010010

DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2014

DATA DO ADITIVO: 21 de outubro de 2014

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA- ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, e a empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, por seu representante legal, Sr. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA.